

Certificado Verde: o novo "passaporte Covid-19" para circular na União Europeia



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

A Comissão Europeia apresentou, no passado dia 17 de março, uma proposta para a criação de um "livre-trânsito digital". A proposta foi, entretanto, aprovada e a Comissão Europeia decidiu chamar a este documento de "Certificado Verde".

Dessa forma, quem já foi vacinado, tenha já recuperado da COVID-19 ou tenha recebido um resultado negativo num teste, poderá circular "livremente" por todos os Estados-Membros da UE, sendo para isso necessário um documento que ateste tal situação.

Esse documento digital irá designar-se de "Certificado Verde", mas também estará disponível em papel. Segundo a Comissão Europeia, o documento terá um código QR que irá garantir a segurança e a autenticidade do certificado, que poderá também vir a ser introduzido na Islândia, no Listenstaine, na Noruega e na Suíça.

Há que destacar alguns elementos relevantes que constituem esta proposta:

- O sistema de Certificados Verdes Digitais abrange três tipos de certificados COVID-19: um certificado de vacinação, um certificado de teste e um certificado de recuperação.
- Os certificados podem ser emitidos e utilizados em todos os Estados-Membros da UE para facilitar a livre circulação. Todos os cidadãos da UE e os membros das suas famílias, bem como os cidadãos de países terceiros que permaneçam ou residam nos Estados-Membros e tenham o direito de viajar para outros Estados-Membros, poderão recebê-los gratuitamente.
- A vacinação não será uma condição prévia para viajar. Todos os cidadãos da UE têm um direito fundamental à livre circulação na UE, independentemente de estarem vacinados. O mesmo princípio se aplica aos direitos dos nacionais de países terceiros que permaneçam ou residam nos Estados-Membros da UE e que tenham o direito de viajar para outros Estados-Membros. O Certificado Verde Digital facilitará o exercício desse direito, nomeadamente através de certificados de teste e de recuperação.

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.

PORTO

Av. dos
 Combatentes da
 Grande Guerra, 154
 4200-185
 Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
 Rua de Campolide,
 31, 1º Dto.
 1070-026
 Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
 Rua Tabatinguera,
 140, 17º - Centro
 01020-901 São
 Paulo - SP - Brasil